



PARECER TÉCNICO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Número do Processo - SISLOG
103448

Número do Processo - SEI
202300005031678

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **Prestação de serviços de supervisão da execução de reabilitação funcional na rodovia GO-164, do fim do perímetro urbano de Goiás até o início do perímetro urbano de Faina, com extensão total de 65,47 quilômetros, no estado de Goiás**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.
- 1.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial da empresa habilitada, realizada após a verificação da capacidade técnica e a atribuição de notas à proposta técnica. A análise abrangeu a aceitabilidade da proposta, incluindo a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), do cronograma e da sua exequibilidade.
- 1.3. A única licitante habilitada para esta fase foi a **Consórcio PLANEP-PORTO ASSUNÇÃO**, que obteve **nota 96,90 na análise da proposta técnica**, conforme registrado no documento Julgamento de Proposta Técnica ([124987](#)).
- 1.4. A seguir, é apresentada a análise e julgamento da proposta ([125350](#)), verificando-se o cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 dos Critérios de Avaliação e Julgamento Técnica e Preço ([12604](#)), e no item 13.2 do Edital ([74329](#)).

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 2.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto, e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto nos Arts. 14 e 15 do decreto 10.359/2023.
- 2.2. Para atendimento do item anterior, a proposta de preço foi valorada aplicando o parâmetro matemático:
- NP = 100 x (MP/PL)**
- Onde:
- NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;*
- MP - Corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e*
- PL - Corresponde ao valor global proposto pelo licitante classificado.*
- 2.3. Aplicando o parâmetro acima citado, no que refere-se a Nota da Proposta de Preço, o licitante obteve a pontuação máxima, correspondente a 100, conforme demosntrado abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NP
CONSÓRIO PLANEP-PORTO ASSUNÇÃO.	R\$ 1.658.721,18	R\$ 1.340.074,25	R\$ 318.646,93	19,21%	100

- 2.4. Além disso foi verificado os seguintes critérios:

ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13.2.2.	Apresentação das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o cronograma físico financeiro, conforme modelo constante do ANEXO IV do edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.	CONFORME	A empresa apresentou a proposta detalhada, com as respectivas composições de preço unitário
13.2.3.	Adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 14 e 15 do decreto 10.359/2023. O Agente de Contratação ou Comissão avaliará se a proponente atendeu às especificações do Projeto Básico e da Planilha Orçamentária, incluindo equipamentos, serviços e mão de obra, além de verificar se a planilha orçamentária detalhada contempla	CONFORME	A empresa atendeu aos critérios

	todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, abrangendo materiais, equipamentos, transporte, ferramentas, encargos sociais, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos previstos no edital.		
13.2.5.	Os preços unitários e o preço global não poderão ser superiores aos apresentados no Orçamento Referencial	CONFORME	Os preços unitários e global apresentados foram inferiores aos apresentados pela Administração
13.2.9.	Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação e ainda apresentarem cotações de encargos ou tributos inverossímeis, ou incompatíveis com a legislação vigente, e/ou apresentarem cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos, e/ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.	CONFORME	A proposta apresentou preços exequíveis.
13.2.10.	Presumir-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração	CONFORME	O valor da proposta apresentou deságio de 19,21%, ficando abaixo do limite de 25%.
13.2.11.	Será exigida, para efeito de assinatura de contrato, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.	-	Deverá exigir garantia adicional
13.2.12.	Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.	CONFORME	Durante a análise foram verificados os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: R6.4. (A).1-5, R6.1.(a), R6.1.(c), R6.1.(g)P.MICR, R6.1. (h)O.COMPL, R6.4.(C)R. Não houveram indícios de inexequibilidade

3. DA NOTA FINAL

3.1. Com as Notas de Técnica e Preço, obtem-se a Nota Final através da fórmula:

$$NF = \sum (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$$

NF = corresponde à nota final do licitante

FVT = corresponde ao fator de valoração para a proposta de técnica;

NT = corresponde à nota da proposta técnica do licitante

FVP = corresponde ao fator de valoração para a proposta de preço; e

ANP = corresponde à nota da proposta de preço do licitante.

Onde FVT=0,7 e FVP=0,3 em conformidade com o art. 37, §2º, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Aplicando a fórmula citada, os resultados obtidos foram:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
CONSÓRIO PLANEP-PORTO ASSUNÇÃO.	R\$ 1.658.721,18	R\$ 1.340.074,25	R\$ 318.646,93	19,21%	96,9	100	97,83	1º

3.3. O valor de desconto apresentado na proposta foi de R\$ 318.646,93 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), que corresponde a 19,21%.

3.4. Assim, a **Nota Final** do licitante CONSÓRIO PLANEP-PORTO ASSUNÇÃO é **97,83**.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Após análise de conformidade da proposta comercial do único fornecedor habilitado para esta fase, informamos que a licitante **ATENDEU** todos os parâmetros solicitados no edital quanto a análise técnica.

GOIANIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 25/02/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71222268** e o código CRC **3DB7C4EE**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202300005031678



SEI 71222268